

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE JANEIRO DE 2023

Nº 011

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023  
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 12175/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UN	Quant.	V. Unit Estimado	V. Desconto 2%	Valor Unit após desconto	Total:
930198	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	5,44	0,11	5,33	799.500,00
930199	DIESEL COMUM	LT	10.000,00	7,05	0,14	6,91	69.100,00
930200	DIESEL S-10	LT	50.000,00	7,13	0,14	6,99	349.500,00
930201	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	4,22	0,08	4,14	41.400,00
Totais:							1.259.500,00

VALOR: R\$ 1.259.500,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 12175/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UN	Quant.	V. Unit Estimado	V. Desconto 2%	Valor Unit após desconto	Total:
930198	GASOLINA COMUM	LT	8.000	5,44	0,11	5,33	42.640,00
930199	DIESEL COMUM	LT	82.250	7,05	0,14	6,91	568.347,50
930200	DIESEL S-10	LT	21.000	7,13	0,14	6,99	146.790,00
Totais:							757.777,50

VALOR: R\$ 757.777,50 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Contratante  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 Contratada

## IPREV

### PORTARIAN.º 0004, de 16 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o retorno da Prova de Vida de inativos e pensionistas e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013,

Considerando o que dispõe Parágrafo Único, do Art. 3º, do Decreto nº 1.017, de 22 de abril de 2019, que instituiu a sistemática de comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários sejam geridos pelo IPREV;

Considerando o que dispõe o Art. 13, incisos I, III, IV, V e VII da Lei nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, que atribui ao IPREV a competência de executar ações institucionais pautadas primordialmente no desempenho das atividades de inscrição e cadastro de segurados inativos e pensionistas, bem como de propor normas e procedimentos em assuntos afetos à sua área de atuação;

Considerando o que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar nº 53, de 28 de outubro de 2009 que determina a revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante, com base em critérios e estudos atuariais objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar a realização da Prova de Vida do segurado inativo e/ou pensionista, nos termos do Decreto nº 1.017, de 22 de abril de 2019.

Parágrafo 1º. A realização da Prova de Vida ocorrerá no período de 10 a 23 de fevereiro de 2023, em data e horário previamente agendados, devendo o aposentado e/ou pensionista comparecer a Agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qual o segurado possua conta, com a apresentação de documento oficial de identificação, com foto.

Parágrafo único. O inativo e/ou pensionista que receba seus proventos em outra instituição bancária que não seja a CAIXA, deve realizar a prova de vida na Agência CAIXA - São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º O inativo e/ou pensionista, que não proceder com a Prova de Vida, no período de sua realização, terá o seu benefício, automaticamente, bloqueado no mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br